



LEI N.º 4.759/2024 DE 12 DE JUNHO DE 2024.

GERAL

2607
Câmara Municipal
CACEQUI-RS

Prot. 4.759/24 pag. 1/01

Data 12/06/24

Assinatura

Hora

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO DE TÉCNICO EM
INFORMÁTICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACEQUI-RS, Sra.
Ana Paula Mendes Machado Del'Olmo, no uso de suas atribuições
legais,

Faço Saber, que a Câmara Municipal de
Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Município de Cacequi autorizado a
contratar pelo prazo de seis (06) meses, em razão de excepcional
interesse público, servidor a ser lotado na Secretaria Municipal de Saúde
para o cargo em quantidade e remuneração a seguir descrita:

QUANTIDADE/ CARGO	REMUNERAÇÃO/CARGA HORÁRIA
(01) TÉCNICO EM INFORMÁTICA	R\$ 2.307,37 – 40 Horas

§ 1.º As atribuições do cargo e as exigências para o
provimento são aquelas definidas na Lei 1.810/98 que dispõe sobre o
Quadro de Cargos e Funções dos Servidores Públicos Municipais.

§ 2.º A referida contratação obedecerá a ordem de
classificação dos candidatos do Processo Seletivo Simplificado Nº 36/2024
– Banco de Cadastro Reserva, que regrou o cargo de Técnico em
Informática.

Art. 2.º A finalidade da contratação é indispensável
junto a Secretaria de Saúde, dado a necessidade da demanda de serviços.

Art. 3.º O contrato de que trata o art. 1º, desta Lei,
será de natureza administrativa, ficando assegurado ao contratado os

direitos previstos no art. 197 da Lei 2.520/2005, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

Art. 4.º As despesas decorrentes da presente lei serão atendidas pela dotação própria do orçamento vigente.

Art. 5.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA, EM 12 DE JUNHO DE 2024.

ANA PAULA MENDES MACHADO
DEL OLMO:95978801053

Assinado de forma digital por ANA PAULA
MENDES MACHADO DEL
OLMO:95978801053
Dados: 2024.06.12 11:27:44 -03'00'

ANA PAULA MENDES MACHADO DEL OLMO
PREFEITA MUNICIPAL

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE


ALDENIR SOARES DA COSTA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO